



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Documento de Formalização de Demanda Nº 1-Banda/Cia C

Cascavel, PR, 29 de agosto de 2024.

Assunto: inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto

Justificativa da necessidade da contratação de empresa para o serviço de fornecimento de saneamento básico, captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água tratada e coleta e tratamento de esgoto considerando Planejamento Estratégico:

1. A contratação do serviço de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água tratada e coleta e tratamento de esgoto atenderá às necessidades da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, tendo em vista este serviço ser considerado atividade essencial, como prevê a lei que dispõe sobre as definições de *atividades essenciais* (Lei 7.783/1989). É imprescindível o fornecimento de água canalizada e tratada e coleta de esgotamento sanitário para o funcionamento administrativo e operacional desta Grande Unidade e suas organizações militares subordinadas. Por este motivo, se faz necessária a contratação deste serviço.
2. Os *serviços* são considerados “*comuns*” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 como “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”.
3. Conforme consulta ao Plano de Contratações Anuais, disponível em <https://15bdainfmec.eb.mil.br/plano-de-contratacoes-anual>, este *serviço* está previsto no PCA 2024 do Cmdo 15ª Bda Inf Mec, sob o identificador nº 160209-90075/2023.

Quantidades a serem contratadas:

Nr Ordem	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATSER	UND MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	22845	SV	60 (sessenta) meses

Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação:

É necessário que o serviço seja contratado até dezembro de 2024, para atender o funcionamento administrativo e operacional desta Unidade Militar.

Assinaturas

ABNER RIBEIRO INACIO LOPES DA SILVA - 2º Sgt

Musico da Banda

WILSON GUEDES SANTANA FERNANDES - 3º Sgt

Musico da Banda

MATHEUS DE OLIVEIRA MONTEIRO DIAS - 3º Sgt

Músico da Banda



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Abner RIBEIRO Inacio Lopes da Silva**, em 29/08/2024, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Wilson GUEDES Santana Fernandes**, em 29/08/2024, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Matheus de Oliveira MONTEIRO DIAS**, em 29/08/2024, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VrBM-cAvx-U1Cp-X5mG